

**PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_\_/2018.**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL.”**

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

*Art. 1º - Fica criado o seguinte crédito orçamentário especial conforme segue:*

**03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**  
**02 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

<u>2.097 – Encargos Gerais do Município – Servidores Estatutários</u>	
3.4.6.9.1.71.99.00.00 – Outras Amortizações da Dívida Contratada.....R\$	15.000,00
3.3.2.9.1.22.00.00.00 – Outros Encargos S/Dívida Por Contrato.....R\$	2.000,00

**Total: ..... R\$ 17.000,00**

*Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior a redução da seguinte rubrica orçamentaria:*

<u>2.097 – Encargos Gerais do Município – Servidores Estatutários</u>	
3.3.1.9.0.13.99.01.00.00 – Amortização do Passivo Atuarial c/RPPS.....R\$	17.000,00

**Total: ..... R\$ 17.000,00**

*Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de novembro de 2018*

**NEI PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## *JUSTIFICATIVA*

*Justificamos o presente projeto de lei de criação de crédito especial para aportar o parcelamento referente a Contribuição Patronal do FAPS, aprovado anteriormente por esta casa Legislativa.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 2018.*

NEI PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal